

50 seguros

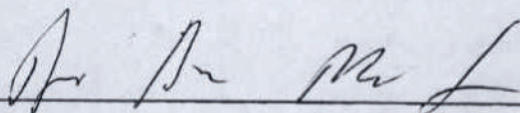


PROCURAÇÃO

Pelo Presente Instrumento Particular Antonio Aerre Martins		
Nacionalidade: Brasileiro		Estado Civil: casado
RG: 1313712-87	CPF: 330.319.083-68	Nasc: 13/12/1968
Profissão: Funcionário Público Municipal		
Endereço: Rua José Jofre da Silva, S/N		
Bairro: Tibiquari		CEP: 63.870-000
Município: Boa Viagem - Ceará		

Nomeia e constitui sua bastante procuradora **WR Rio Preto Comercial Ltda. ME**, empresa inscrita no CNPJ nº. 04.567.310/0001-43, com endereço na Rua Prudente de Moraes, 3507, vila Ercília em São José do Rio Preto/SP e **FILIAL Rio de Janeiro RJ**, Rua Senador Dantas, 80 14 andar sala 1409 centro, representada por seu sócio **Willians Roberto Rosa**, brasileiro, casado, analista de seguros, portador do RG nº. 19.777.361 - SSP/SP e CPF nº. 093.008.368-70, com escritório no endereço supra mencionado, a quem confere amplos e totais poderes para promover o recebimento da indenização que lhe cabe, como beneficiário, em virtude de acidente de trânsito (ou não), coberto pelo Seguro DPVAT, junto a qualquer companhia de seguros conveniada a FENASEG, participante do Convênio DPVAT, podendo firmar compromissos, contratos, promover ações de seu interesse, podendo representar em qualquer juízo com poderes para promover, acordo judiciais e extras judiciais e demais atos necessário dos interesses dos serviços contratados podendo ainda, requerer, juntar e retirar documentos, assinar livros, termos, recibos, dar ou receber quitações, firmar autorizações de pagamentos ou créditos de indenização de Sinistro *receber intimação para audiência e perícia medicas*, em nome do outorgante. Outorga também, expressamente, poderes à procuradora, para que em nome do outorgante, constitua, desconstitua ou destitua advogado(s), nos termos do art. 38, primeira parte, do Código de Processo Civil, com o fim de ajuizar ações relativas ao recebimento de diferença do Seguro Obrigatório, ação de indenização, ou quaisquer outras que forem necessárias para o fiel desempenho do mandato.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de maio de 2007.



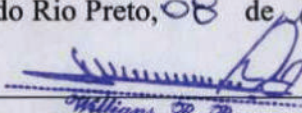


PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo Presente Instrumento Particular Antonio Cere Martins
Nacionalidade: brasileira Estado Civil: casado
R.G: 131312-88 CPF 330.319.083.68 Nasc: 13-12-1968
Profissão: fumanteiro público
Endereço: Rua: José Fofre da Silva, s/n
Bairro: Triguari Cep: 63.840-000
Município: Boa Viagem - CE

Devidamente representado (a), conforme instrumento de mandato anexo, por sua procuradora WR RIO PRETO COMERCIAL LTDA., com endereço na Rua Prudente de Moraes, nº 3507, Vila Ercília, em São José do Rio Preto, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.567.310/0001-43, por seus sócios, sr. **Willians Roberto Rosa**, brasileiro, casado, analista de seguros, portador do RG nº 19.777.361 SSP/SP e CPF nº 093.008.368-70, com escritório no endereço supra mencionado, nomeia e constitui(em) como seus Procuradores Advogados, neste ato nomeia e constitui como seus Procuradores e Advogados, **JOSÉ LUIS POLEZZI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da OAB-SP nº 80.348, RG nº 10.278.331 e do CPF nº 034.694.558-56, **ADRIANA CRISTINA BORGES**, brasileira, solteira, Advogada, portador da OAB-SP nº 114.460, RG nº 13.692.413-X e do CPF nº 177.930.518-40, **VLADIMIR COELHO BANHARA**, brasileiro, solteiro, portador da OAB-SP nº 218.370, RG nº 25.213.972-0 e do CPF nº 147.455.808-94; **CLAIRI MARIZA CARARETO**, RG:29543.946-4 SSP/SP, CPF nº 274.898.938-44, nº de ordem - OAB/SP 201.900-1, brasileira, solteira, Advogada, portadora da OAB/SP: 238.917; **MARCO ANTONIO SCARPASSA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP: 185.311, e **VINÍCIUS NICOLAU GORI**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da OAB/SP 143.279-E, RG nº 43.919.115-4 e do CPF nº 326.654.568-00 e **GUSTAVO RODRIGO PICOLIN**, brasileiro, solteiro, estagiário, portador da OAB/SP: 143.503-E, RG nº 42.599.359 e do CPF nº 301.204.288-14; **ANTONIO CARLOS BUENO**, brasileiro, solteiro, estagiário, RG. 25.300.637-5, CPF 184.481.698-98, todos com escritório nesta cidade de São José do Rio Preto, na Av. Adolfo Lutz, 342, Santa Cruz, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, onde recebem as comunicações de quaisquer atos processuais, a fim de que possam representar o(a) outorgante perante qualquer Juízo ou Tribunal, sendo-lhes outorgados os poderes de representação constantes no art. 38 do Código de Processo Civil, para o exercício do procuratório estritamente judicial, atinentes a cláusula *ad judicia*, **excluindo-se** os poderes da segunda parte do citado artigo, bem como sendo-lhes vedado o substabelecimento desta no todo ou em parte. Especialmente este mandato visa à defesa dos direitos do(a)(s) outorgante(s) na AÇÃO CÍVEL.

São José do Rio Preto, 08 de abril de 2008 .


WR Rio Preto Comercio Ltda -ME
Willians R. Rosa
Analista de Seguro
RG:19777-36